

**Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde
LARS nº 5107-PQT34-227-19 - Revisão 01**

**Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para
Consumo Humano – NBR 15.784 (2017)**

Identificação do item de teste: Cal Virgem Calcítica

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): Óxido de Cálcio
Nome comum do ingrediente ativo: Cal Virgem Calcítica
Nº CAS do ingrediente ativo: 1305-78-8
Estado físico: Sólido
Fabricante: Mineração Belocal LTDA - Filial Limeira
Unidade de Produção: Localidade Limeira, s/n - Zona Rural - Arcos - MG - CEP 35588-000
Nº do lote: 010119
Data de fabricação: 24/04/2019
Data da coleta: 29/04/2019
Data de validade do estudo: 05/07/2021
Responsável pela coleta da amostra: NSF International

Patrocinador (Fornecedor): Mineração Belocal Ltda. - Filial Limeira
 Localidade de Limeira, s/n - Zona Rural - Arcos - MG - CEP 35588-000
 Avanex Indústria e Comércio Ltda
 Rod. SC-114, S/N, km 203 - Lageadinho - Palmeira - SC - CEP 88545-000

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
 Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006
Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento/BPL/certificados/
Nº do Relatório de Estudo (RE): 5107-PQT34-227-19
Data de Término do Estudo: 05/07/2019

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 15 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Impurezas metálicas	Aprovado
Radionuclídeos	Aprovado
Dioxinas	Aprovado
Furanos	Aprovado
Fluoreto	Aprovado


Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 5107-PQT34-227-19, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Nov/18), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 5107-PQT34-227-19 foram considerados todos os análises químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8. O presente Estudo atende às exigências contidas na alínea b), inciso III, artigo 13º, seção IV, capítulo III, Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

21/05/19

 Data



 Everton Melo dos Santos
 Químico - CRQ-05202490-5ª Região
 Diretor de Estudo